



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 – FMS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010.2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraiso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelos **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na AV. BOA SORTE - Pau D'Arco - PA - Pau D'Arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 09.647.690/0001 - 40**, neste ato representado, neste ato representado pelo Sr.º **JOÃO PAULO TESSAROLO**, brasileiro, inscrito no **C.P.F. sob o nº 621.493.002 - 06** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3258715 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 14, nº 151, casa, setor Paraiso, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará, nomeado pelo Decreto 125/2022 – GPM/PD,, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO - PA

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório de EXAMES LABORATORIAIS, destinados a atender pacientes desta municipalidade, os quais utilizam e necessitam dos referidos exames para diagnóstico e tratamento de patologias existentes, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pau D'arco/PA.

2.2. O papel básico e o objetivo maior do hospital é a reintegração do doente à sociedade em condições de retomar, tanto quanto possível as funções que desempenhava anteriormente. Um hospital é definido pelo Ministério da Saúde como "um estabelecimento de saúde destinado a prestar assistência sanitária em regime de internação a uma determinada clientela, ou de não-internação, no caso de ambulatorios e outros serviços". Um hospital tem como funções, as quais concorrem para sua atividade afim, segundo o Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar (Brasil. Ministério da Saúde/SPS):

- a) Oferecer assistência médica continuada;
- b) Oferecer assistência médica integrada;
- c) Concentrar recursos de diagnóstico e tratamento ;
- d) Constituir um nível intermediário dentro de uma rede de serviços de complexidade crescente;
- e) Promover a saúde e prevenir as doenças sempre que o estabelecimento pertencer a uma rede que garanta a disponibilidade de todos os recursos para resolver cada caso;
- f) Abranger determinada área;
- g) Avaliar os resultados de suas ações sobre a população da área de influência. O Hospital Municipal e os Postos de Atendimento oferece um conjunto de procedimentos de Média complexidade, que envolvem alta tecnologia, para a realização dos serviços de saúde ofertados pelo Sistema Único de Saúde, razão pela qual é de fundamental importância os exames de análises clínicas na determinação de diagnóstico e tratamento dos pacientes, o que explica a necessidade da aquisição de soluções tecnológicas de Serviços Laboratoriais envolvendo coleta, processamento e resultados de exames, de acordo com o grau de sua complexidade para



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras



todos os pacientes internos.

2.3. Para o atendimento das demandas por Serviços Laboratoriais a Secretaria de Saúde de Pau D'arco/PA, não dispõe de equipamentos Laboratoriais instalados, ou seja, não possui estrutura própria de Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Tratamento, requerendo, portanto, sua aquisição junto ao mercado fornecedor.

2.4. É conveniente que o Laboratório de análises clínicas estar instalado nas dependências da Unidade Hospitalar, facilitando o atendimento aos pacientes internos, evitando assim possíveis deslocamento e transtornos aos paciente acamados”.

2.5. A organização dos serviços de análises clínica orienta-se pela diretriz de hierarquização das ações, de forma coerente e articulada com os demais serviços do SUS. Por isso, se propõe um modelo organizacional com a instalação de Laboratório de Processamento de Exames articulado a este laboratório, os quais serão de referência para o processamento de exames.

2.6. Segundo o Manual de apoio aos gestores do SUS: organização da rede de laboratórios clínicos / Ministério da Saúde, 2002, “a forma de organização mais adequada para garantir a boa qualidade dos exames e economia de escala em geral é a estruturação de postos de coleta ligados a laboratórios que realizem exames para uma dada população de abrangência.

Pau D'arco – PA 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO TESSAROLO
C.P.F. sob o nº 621.493.002 – 06
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 125/2022 - GPM/PD